



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 10 / 2019

Súmula: Institui a Semana Municipal da Mulher no calendário de comemorações oficiais do Município de Castro, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal da Mulher no calendário de comemorações oficiais do Município de Castro.

Art. 2º. O evento deverá ocorrer no mês de março de cada ano, na semana em que incidir o dia 08 (oito) de Março, data em que se comemora o Dia Internacional da Mulher.

Art. 3º. A Secretaria responsável pela realização e organização do evento fica à escolha do chefe do Executivo, bem como o apoio e parceira de demais secretarias, departamentos e órgãos municipais.

Art. 4º. Na Semana Municipal da Mulher serão desenvolvidas atividades educativas, culturais, de orientação e recreativas, como:

I – cursos, palestras e debates ligados às questões da mulher e à problemática das desigualdades de gênero;

II – apresentações teatrais, musicais e/ou de dança, exposições, oficinas entre outras atividades culturais;

III – caminhadas, e demais atividades recreativas;

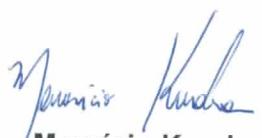
IV – outras atividades afetas ao tema.

Art. 5º. O Executivo poderá, ainda, realizar parcerias com:

- I – instituições de ensino superior; técnico;
- II – movimentos de apoio a mulheres;
- III – clubes sociais
- IV – academias de esporte, de dança e /ou de música;
- V – organizações não-governamentais, cujo objetivo se relacione com a finalidade à comemoração.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 25 de Fevereiro de 2019.



Maurício Kusdra
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente projeto institui a Semana da Mulher em Castro, visa com advento da data destinada ao Dia Internacional da Mulher, 08 de Março, promover eventos e discussões numa semana dedicada a estas iniciativas.

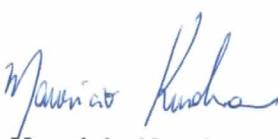
A mulher exerce dentro da sociedade um papel singular, no entanto é grande o preconceito, discriminação, violência e repressão à mulher no Brasil e no mundo.

Castro, assim como o Brasil de modo geral tem vivenciado críticas situações não apenas de desrespeito e desvalorização da mulher, mas também de violência moral, psíquica culminando na física e até em feminicídio.

A mudança só começa pela conscientização desde a tenra idade até a fase adulta, e neste sentido cabe ao poder público oferecer espaço para que seja debatido o tema em suas mais variadas formas.

Desta forma, é imprescindível ações voltadas às mulheres, ao seu valor, e a sua importância na sociedade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 25 de Fevereiro de 2019.



Maurício Kusdra
Vereador